

OFÍCIO EXTERNO Nº 3028/2025 | PROCESSO Nº 67002/2025

Araucária, 26 de maio de 2025.

Ao Senhor
Fábio Pavoni
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 67002/2025

Em resposta ao Processo nº 67002/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde esclareceu a demanda apresentando o seguinte.

O Município de Araucária sancionou, em 16 de novembro de 2022, a Lei nº 4.043/2022, a qual institui a criação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Neoplasia Maligna no âmbito municipal. Ainda, de acordo com o Decreto Municipal nº 39.304/2023, as prioridades garantidas com a referida carteirinha valem para pessoas com câncer clinicamente ativo, respeitadas e conciliadas às normas que garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência.

Ademais, a possibilidade do serviço pretendido foi amplamente divulgada no site oficial do Município, com as orientações necessárias ao usuário solicitante, conforme se tem pelo endereço eletrônico:

<https://araucaria.atende.net/cidadao/noticia/pessoas-com-cancer-podem-emitir-carteirinha-que-garante-prioridade-em-diversos-atendimentos/>

Por fim, o referido documento deve ser solicitado por meio do citado site oficial, conforme endereço eletrônico:

<https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/e-identificacao-da-pessoa-portadora-de-neoplasia-maligna/detalhar/1>

Assim, a indicação apresentada não pode ser atendida ante perda de seu objeto, haja vista regulamentação legal e administrativa já instituída no âmbito municipal sobre o tema.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
EDISON ROBERTO DA SILVA
028.930.519-52
27/05/2025 09:48:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 67002/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminhamento resposta à indicação 1310/2025

Araucária, 27/05/2025 11:37

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO